



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2022/989378

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
092/2023 – CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
AMPLA COMERCIAL LTDA,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA/FEBOM¹**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 44.754.155/0001-99, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, **Exmº Sr. CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1497930 e do CPF 411.573.622-49 e a empresa **AMPLA COMERCIAL LTDA**, Endereço: Q 104, Rua Norte Ne 9, nº 06, bairro Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.006-028 , e-mail: amplacomercialto@gmail.com, fone: (63) 98466-1005, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.891.838/001-36, como **CONTRATADA**, representada neste ato por Anderson Alves Macedo, portador da cédula de identidade 1.620.225/SSP-TO e do CPF nº 683.278.032-04 em observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.192, de 2001, à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto N° 991 de 24 de Agosto de 2020, Decreto Estadual N° 534, de 04 de fevereiro de 2020, Decreto nº 878, de 31 de março de 2008, Lei 9.234/2021, Decreto 2.247/2022 e Decreto 2.458/2022 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:

2.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme **Parecer N°108/2023-COJ**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM:

3.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônica N° 002/2023 – CBMPA/FEBOM** e **Processo Administrativo N° 2022/989378**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:

4.1 O presente Contrato tem como objeto a aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.

AMPLA COMERCIAL
LTDA:0589183800013
6

Assinado de forma digital por
AMPLA COMERCIAL
LTDA:05891838000136
Dados: 2023.08.09 17:10:07 -03'00'

JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

FEBOM¹ – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2022/989378

5. CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A aquisição dos referidos bens atenderá a necessidade do processo contratual de aquisição de insumos destinado ao Atendimento Pré-hospitalar para o Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, a fim de manter a integridade física e mental e garantir a seguridade dos militares no que tange a ocorrências de APH, serviços diários dos quartéis, serviços extraordinários e missões afins, para que proporcionem a eficiência no atendimento visando garantir a segurança orgânica e as demandas administrativas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:

6.1. O valor global do contrato é de **R\$ 7.483,74 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais, setenta e quatro centavos).**

6.2 Segue a tabela abaixo com a descrição dos objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO. Máscara com reservatório para oxigênio adulto, confeccionada em material siliconizado, transparente e atóxico, com elástico para fixa-la no rosto, com reservatório confeccionad em plástico soldado eletronicamente e tubo transparente para ligar no oxigênio. Embalagem com prazo de validade, dados de identificação e procedência. Apresentar Certificado do Registro Ministério da Saúde.	UNID	561	R\$ 6,73	R\$ 3.775,53
2	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL. Máscara com reservatório para oxigênio infantil, confeccionada em material siliconizado, transparente e atoxico, com elástico para fixa-la no rosto, com reservatório confeccionado em plástico soldado eletronicamente e tubo transparente para ligar no oxigênio. Embalagem com prazo de validade, dados de identificação e procedência. Apresentar Certificado do Registro Ministério da Saúde.	UNID	561	R\$ 6,61	R\$ 3.708,21
VALOR GLOBAL: R\$ 7.483,74 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais, setenta e quatro centavos).					

6.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

AMPLA COMERCIAL
LTDA:05891838000136

Assinado de forma digital por
AMPLA COMERCIAL
LTDA:05891838000136
Dados: 2023.08.09 17:11:28 -03'00'

JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

FEBOM¹ – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



7. CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

7.1. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato, determinado pelo setor competente.

7.2. Local de entrega: Almoxarifado do Sistema de Atendimento e Resgate de Emergência (SARE) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), sito à Av. Almirante Barroso nº 5278 – Bairro Castanheira – CEP: 66645-250 Belém-PA, CEP: 66013-010.

7.3. Número de parcelas: De acordo com a necessidade do SARE/CBMPA.

7.4. A empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Almoxarifado do Sistema de Atendimento e Resgate de Emergência (SARE) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), através do telefone: (91) 98023-7176, a data e horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário do expediente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, respeitando os feriados e o horário de expediente, conforme decreto estadual em vigor no ato da entrega.

7.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.

7.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

7.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

7.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

7.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

7.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

7.9 No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este contrato, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

7.10 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só são manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.

8.2 A vigência será de: 08/08/2023 até 08/08/2024.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

Assinado de
forma digital por
JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362
249





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2022/989378

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM

Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM

Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros

Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - material de consumo

Plano Interno: 1050008962C

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contado a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará no Almoxarifado Geral, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta corrente para o recebimento de créditos;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA/FEBOM, situado a AV. JÚLIO CÉSAR Nº 3000 – MARAMBAIA, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ: 44.754.155/0001-99 Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

10.3 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

10.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6 DADOS BANCÁRIOS

Será creditada na conta bancária:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 1867-8 - CONTA CORRENTE: 76.169-9

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

São deveres do contratado

11.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado;

11.2 Disponibilizar amostra dos produtos eletrônicos deste termo no prazo de até 20 (vinte) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes.

11.3 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário;

11.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

11.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo;

JAYME DE
AVIZ
BENJO:4115
7362249

Assinado de
forma digital por
JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362
249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

AMPLA COMERCIAL
LTDA:05891838000136

Assinado de forma digital por
AMPLA COMERCIAL
LTDA:05891838000136
Dados: 2023.08.09 17:11:45 -03'00'

FEBOM¹ – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2022/989378

11.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto, quando couber;

11.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

11.9 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal;

11.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.

11.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

11.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo de validade de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;

11.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela DAL;

11.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado;

11.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo Fiscal de Contrato,

para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

11.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 14 deste documento;

11.17 Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material em até 15 (quinze) dias úteis, para examinar o lote ou o local fornecido;

11.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que o Fiscal de Contrato, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação e decidir fazer uma revisão total no lote, será incumbida a própria firma fornecedora. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não

JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157
362249

Assinado de
forma digital por
JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362
249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

AMPLA COMERCIAL
LTDA:05891838000136
Assinado de forma digital por AMPLA
COMERCIAL LTDA:05891838000136
Dados: 2023.08.09 17:11:55 -03'00'

FEBOM¹ – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

12.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

12.3 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constante deste Termo de Referência;

12.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal (tais/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitações);

12.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pela contratada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTE CONTRATUAL:

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES:

14.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso que só serão

JAYME DE
AVIZ
BENJO:411
57362249

Assinado de
forma digital
por JAYME DE
AVIZ
BENJO:411573
62249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

AMPLA COMERCIAL
LTDA:05891838000136

Assinado de forma digital por
AMPLA COMERCIAL
LTDA:05891838000136
Dados: 2023.08.09 17:12:04 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2022/989378

aceitas mediante análise da administração;

14.1.2 Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

14.1.3 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

14.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela execução parcial ou total do contrato;

14.1.5 Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

14.2 Ficará impedida de licitar ou de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

14.1.2 As sanções previstas no subitem 14.1.1 e 14.2. Deste item poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 14.1.2 e 14.1.4, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.2.2 As penalidades serão obrigatoriamente registrada no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

15.2 Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

15.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

16.1 A fiscalização/gestão da prestação do fornecimento objeto do contrato ou documento equivalente estará a cargo da administração, do CONTRATANTE, por intermédio do fiscal do contrato ou responsável designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual registrou todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

JAYME DE
AVIZ
BENJO:411
57362249

Assinado de
forma digital
por JAYME DE
AVIZ

BENJO:4115736
2249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

AMPLA COMERCIAL
LTDA:05891838000136

Assinado de forma digital por
AMPLA COMERCIAL
LTDA:05891838000136
Dados: 2023.08.09 17:12:13 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2022/989378

16.2 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo fornecedor efetuar a substituição de material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor;

16.3 A presença da fiscalização do contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

17.1 Os produtos do Termo deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia exigida na especificação de cada item dos respectivos itens deste Contrato.

17.2 A empresa deverá apresentar como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior, o Certificado de garantia do fabricante ou similar.

17.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

17.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

17.5 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

17.6 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:

17.6.1 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

17.6.2 Os produtos deverão apresentar certificação ou selo do INMETRO ou outro de reconhecimento nacional e/ou internacional de acordo com cada item neste Termo de Referência a ser fornecido ao Corpo de Bombeiro Militar do Pará;

17.6.3 A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional ao CBMPA.

17.7 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso necessário, substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

17.8 Os produtos deverão obedecer as normas divulgadas na ABNT, em conformidade com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas contidas em cada item deste termo, no que couber.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020 e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

JAYME DE
AVIZ
BENJO:411
57362249

Assinado de
forma digital
por JAYME DE
AVIZ

BENJO:4115736
2249

AMPLA COMERCIAL Assinado de forma digital por
AMPLA COMERCIAL
LTDA:05891838000136
Dados: 2023.08.09 17:12:21
136 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com



19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

19.1 Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

19.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR:

20.1 As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:

20.2 Greve geral;

20.3 Interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;

20.4 Calamidade pública;

20.5 Acidentes, sem culpa da Contratada, que impliquem em retardamento da execução da atividade;

20.6 Consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;

20.7 Eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do(s) Projeto(s) e Especificações, desde que autorizada pela CONTRATANTE;

outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela Contratada perante a CONTRATANTE, por escrito.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à CONTRATANTE, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

21.1 O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

JAYME DE
AVIZ
BENJO:41
15736224
9

Assinado de
forma digital
por JAYME
DE AVIZ
BENJO:4115
7362249

Assinado de forma digital
por AMPLA COMERCIAL
LTDA:05891838000136
Dados: 2023.08.09
17:12:32 -03'00'

AMPLA COMERCIAL
LTDA:05891838000
136





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2022/989378

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1 É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

22.2 E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Belém, 08 de agosto de 2023

JAYME DE AVIZ

BENJO:41157362249

Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

Jayme de Aviz **Benjó - CEL QOBM**
**Comandante-Geral do CBMPA, Coordenador Estadual de Defesa Civil e
Presidente do Fundo Especial de Bombeiros**

AMPLA COMERCIAL

LTDA:0589183800013

6

Assinado de forma digital por

AMPLA COMERCIAL

LTDA:05891838000136

Dados: 2023.08.09 17:12:41 -03'00'

Anderson Alves Macedo
AMPLA COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1a TANIA
MAGALHAES:70499330153

CPF N°

Assinado de forma digital por TANIA
MAGALHAES:70499330153
Dados: 2023.08.09 17:12:56 -03'00'

2a Hayla Mikaelen Viana Moraes
CPF: 031.393.142-99

CPF N°

Assinado de forma digital por Hayla Mikaelen
Viana Moraes CPF: 031.393.142-99
Dados: 2023.08.22 14:29:08 -03'00'





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 117/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/989378 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o CB BM MAURÍCIO ADRIANO SIDÔNIO DOS SANTOS, MF: 57218035-1, como Fiscal Titular do Contrato nº 092/2023, celebrado com a EMPRESA: AMPLA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.891.838/001-36, cujo objeto é a aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 3º SGT BM LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO, MF: 57217930-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ

BENJO:411573622

49

Assinado de forma digital por JAYME
DE AVIZ BENJO:41157362249

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



EXTRATO DA PORTARIA Nº 115/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 090/2023

Fiscal do Contrato: CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR, MF: 57218494-1

Fiscal Suplente do Contrato: CAP QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITO-SA, MF: 5601851-01

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver. Contratada: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOS-PITALARES LTDA

CNPJ: 48.778.881/0001-00

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 975360**EXTRATO DA PORTARIA Nº 116/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 091/2023

Fiscal do Contrato: CB BM MAURÍCIO ADRIANO SIDÔNIO DOS SANTOS, MF: 57218035-1

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO, MF: 57217930-1

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver. Contratada: L N RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDI-COS LTDA

CNPJ: 19.785.718/0001-69

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 975363**EXTRATO DA PORTARIA Nº 117/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 092/2023

Fiscal do Contrato: CB BM MAURÍCIO ADRIANO SIDÔNIO DOS SANTOS, MF: 57218035-1

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO, MF: 57217930-1

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver. Contratada: AMPLA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.891.838/001-36

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 975365**EXTRATO DA PORTARIA Nº 118/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 093/2023

Fiscal do Contrato: CB BM MAURÍCIO ADRIANO SIDÔNIO DOS SANTOS, MF: 57218035-1

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO, MF: 57217930-1

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: COIMBRA DA CRUZ & CORREA PEREIRA LTDA

CNPJ: 47.976.460/0001-13

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 975367**EXTRATO DA PORTARIA Nº 128/IN/CONTRATO, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2023/365658

Contrato nº 098/2023

Presidente da Comissão: 3º SGT QBM OTHONIEL ALEXANDRINO FERREI-RA, MF: 57218006

1º Membro da Comissão: 3º SGT QBM JOEL JESSE BRITO DA COSTA, MF: 57174192

2º Membro do Comissão: SD QBM WALLAN CRISTHIAN ALMEIDA BRAGA, MF: 5932484

Fiscal Suplente do Contrato: CB QBM WILLIAMS THIAGO CARDOSO MO-REIRA, MF: 57217977

Objeto: contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a Obra de III Etapa da Reforma com Ampliação do Quartel do Comando Geral do CBMPA.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigên-cia até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: MAUES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 36.521.965/0001-77

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 975452**EXTRATO DA PORTARIA Nº 105/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 080/2023

Fiscal do Contrato: CAP QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF: 5601851-01

Fiscal Suplente do Contrato: CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR, MF: 57218494-1

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: PPF COM E SERV LTDA

CNPJ: 07.606.575/0001-00

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 975334**EXTRATO DA PORTARIA Nº 106/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 081/2023

Fiscal do Contrato: CAP QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF: 5601851-01

Fiscal Suplente do Contrato: CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR, MF: 57218494-1

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 37.556.213/0001-04

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 975337**EXTRATO DA PORTARIA Nº 052/IN/CONTRATO, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Processo nº: 2020/1069553

Fiscal do Contrato Substituído: 1º SGT BM EMERSON CARLOS SOUZA MO-RAES, MF: 5452597/1

Fiscal do Contrato Substituto: 3º SGT BM HAUEL DA SILVA BARROS, MF: 57173349/1

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomuni- cações, que possua outorga da ANATEL- Agência Nacional de telecomuni- cações para Prestação de serviços de dados móveis, sob demanda, através da tecnologia 4G e 3G

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: Telefônica Brasil S.A (VIVO)

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975608**EXTRATO DA PORTARIA Nº 051/IN/CONTRATO, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Processo nº: 2022/1069553

Fiscal do Contrato Substituído: 1º SGT BM EMERSON CARLOS SOUZA MO-RAES, MF: 5452597/1

Fiscal do Contrato Substituto: 1º SGT BM JOSÉ WILSON DOS SANTOS GAIA, MF: 5452619/1

Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC)

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: CLARO S.A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975605**CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023**

Origem: RDC ELETRÔNICO Nº 01/20223 – CBMPA/FEBOM e Processo Ele- trônico 2023/365658.

Objeto: contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as des- penses com fornecimento de materiais, fretes e mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissio- namentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a Obra de III Etapa da Reforma com Ampliação do Quartel do Comando Geral do CBMPA.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM

Unidade orçamentária: 31104 - Fundo Especial de Bombeiros

Fonte de Recurso: 02759000041 – Superávit

Funcional Programática: 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBM Plano Interno: 105RFAQCGBE

Elemento de despesa: 449051 – Obras e instalações

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM

Unidade orçamentária: 31104 - Fundo Especial de Bombeiros

Fonte de Recurso: 02759000091 – Superávit

Funcional Programática: 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBM Plano Interno: 105RFAQCGBE

Elemento de despesa: 449051 – Obras e instalações

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM.

Unidade orçamentária: 31104 - Fundo Especial de Bombeiros.

Fonte de Recurso: 02755000023 – Superávit.

Funcional Programática: 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBM.

Plano Interno: 105RFAQCGBE

Elemento de despesa: 449051 – Obras e instalações

Valor Global: R\$ 1.155.628,42 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos),

Data da assinatura: 11/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024
Contratada: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 48.778.881/0001-00
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975250

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378
Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.
Unidade Gestora: 310104 - FEBOM
Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM
Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros
Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.
Elemento de despesa: 339030 - material de consumo
Plano Interno: 1050008962C
Valor Global: R\$ 66.970,80 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 37.556.213/0001-04

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975235

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378
Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.
Unidade Gestora: 310104 - FEBOM
Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM
Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros
Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.
Elemento de despesa: 339030 - material de consumo
Plano Interno: 1050008962C
Valor Global: R\$ 3.624,60 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: L N RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA

CNPJ: 19.785.718/0001-69

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975251

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378
Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.
Unidade Gestora: 310104 - FEBOM
Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM
Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros
Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.
Elemento de despesa: 339030 - material de consumo
Plano Interno: 1050008962C
Valor Global: R\$ 7.488,74 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, setenta e quatro centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: AMPLA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.891.838/001-36

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975254

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378
Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.
Unidade Gestora: 310104 - FEBOM
Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM
Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros
Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.
Elemento de despesa: 339030 - material de consumo
Plano Interno: 1050008962C
Valor Global: R\$ 4.959,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais, trinta e oito centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: COIMBRA DA CRUZ & CORREA PEREIRA LTDA

CNPJ: 47.976.460/0001-13

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975256

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM

Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM

Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros

Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - material de consumo

Plano Interno: 1050008962C

Valor Global: R\$ 53.829,36 (cinquenta e três mil, oitocentos e nove reais, trinta e seis centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.393.709/0001-06

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975237

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM

Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM

Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros

Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - material de consumo

Plano Interno: 1050008962C

Valor Global: R\$ 49.280,40 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.174.873/0001-04

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975238

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM

Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM

Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros

Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - material de consumo

Plano Interno: 1050008962C

Valor Global: R\$ 4.831,24 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais, vinte e quatro centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.180.445/0001-12

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975239

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM

Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM

Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros

Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - material de consumo

Plano Interno: 1050008962C

Valor Global: R\$ 108.601,62 (cento e oito mil, seiscentos e um reais, sessenta e dois centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 05.048.534/0001-01

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975240

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM

Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2023

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao **CONTRATO N° 092/2023 –CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA/FEBOM¹**, Av. Júlio César n° 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° 44.754.155/0001-99, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral o Exmo. Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n° 1497930 e do CPF 411.573.622-49 e a empresa **AMPLA COMERCIAL LTDA**, Endereço: Q 104, Rua Norte Ne 9, n° 06, bairro Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.006-028, e-mail: **amplacomercialto@gmail.com**, fone: (63) 98466-1005, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° 05.891.838/0001-36, como **CONTRATADA**, representado neste ato por Anderson Alves Macedo, portador da cédula de identidade 1.620.225/SSP-TO e do CPF n° 683.278.032-04, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o §1º do artigo 65 e artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei n° 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais 90 (noventa) dias ao Contrato n° 090/2023, assim como o acréscimo de **25%**, equivalente a **R\$ 1.867,60 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, o qual o possui valor global atualizado de R\$ 7.483,74 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) e com o aditivo passará a ser **R\$ 9.351,34 (nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)**.

2.1.1 Segue a tabela a baixo com a descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO	UNID	140
02	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL	UNID	140

2.2 A vigência será de: 09/08/2024 até 07/11/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 01759000091

Funcional Programática: 06.182.1510.8825

Elemento de despesa: 339030

Plano Interno: PEA4108825C

4- CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO:

4.1 O 1º Termo Aditivo deste Contrato foi aprovado pela Comissão de Justiça CBMPA, conforme Parecer Jurídico N° 142/2024 - COJ, nos termos do Parágrafo único do Art.38, da Lei n° 8.666/1993.

JAYME DE
AVIZ
BENJO:4115
7362249

Assinado de
forma digital por
JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362
249



Avenida Júlio César, n° 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
contratoscbmpa@gmail.com

AMPLA COMERCIAL
LTDA:05891838000136

Assinado de forma digital por
AMPLA COMERCIAL
LTDA:05891838000136
Dados: 2024.08.09 16:12:25 -03'00'



5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, contrato n° 092/2023 celebrado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O Termo aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, §5° da Constituição Estadual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente:

Belém-PA, 07 de Agosto de 2024

JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

Jayme de Aviz **Benjó – CEL QOBM**
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL E PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS

AMPLA COMERCIAL
LTDA:05891838000136

Assinado de forma digital por
AMPLA COMERCIAL
LTDA:05891838000136
Dados: 2024.08.09 16:12:25 -03'00'

Anderson Alves Macedo
AMPLA COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª KALEBE JOSUÉ DE SOUZA
AZARIAS - 035.073.892-07

Assinado de forma digital por KALEBE JOSUÉ DE
SOUZA AZARIAS : 035.073.892-07
Dados: 2024.08.21 14:54:00 -03'00'

CPF N°

2ª HAYLA MIKAELEN VIANA
MORAES : 031.393.142-99

Assinado de forma digital por HAYLA
MIKAELEN VIANA MORAES : 031.393.142-99
Dados: 2024.08.21 14:54:13 -03'00'

CPF N°



TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 35.900 de 19/07/2024, referente à diária da PORTARIA Nº3927/24-DF, que gerou o protocolo de publicação: 1100273.

Protocolo: 1107804

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 034/2024-CCC/PMPA; OBJETO: Aquisição de Cravos e Ferraduras para utilização nos semoventes carga da Polícia Militar do Estado do Pará; Valor Total do Contrato (estimativo): R\$ 704.326,80 (setecentos e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); Data da assinatura: 07/08/2024; Vigência: o contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início em 07/08/2024 e término em 06/08/2029; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 – Polícia Militar do Pará; Fonte: 0150000001 (Recursos Ordinários); Programa de Trabalho: 1510 – Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Plano Interno: 1030008839C; Empresa: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; CNPJ: 09.049.833/0001-11; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 035/2024-CCC/PMPA; OBJETO: Aquisição de Cravos e Ferraduras para utilização nos semoventes carga da Polícia Militar do Estado do Pará; Valor Total do Contrato (estimativo): R\$ 305.145,60 (trezentos e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e seis centavos); Data da assinatura: 06/08/2024; Vigência: o contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início em 07/08/2024 e término em 06/08/2029; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 – Polícia Militar do Pará; Fonte: 0150000001 (Recursos Ordinários); Programa de Trabalho: 1510 – Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Plano Interno: 1030008839C; ; Empresa: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP; CNPJ: 14.163.479/0001-91; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 1108154

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ**

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2023**

Processo: 2022/989378

Objeto:prorrogação de vigência por mais 90 (noventa) dias ao Contrato nº 092/2023, assim como o acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 1.867,60 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), o qual possui valor global atualizado de R\$ 7.483,74 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) e com o aditivo passará a ser R\$ 9.351,34 (nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO	UNID	140
02	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL	UNID	140

Unidade Gestora: 310104
Fonte de Recurso: 01759000091
Funcional Programática: 06.182.1510.8825
Elemento de despesa: 339030
Plano Interno: PEA4108825C
Data da Assinatura: 07/08/2024
Vigência: 09/08/2024 até 07/11/2024.
Contratada: AMPLA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.891.838/0001-36
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1107998

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2023

Processo: 2022/989378

Objeto: prorrogação de vigência por mais 90 (noventa) dias ao Contrato nº 083/2023, assim como o acréscimo de aproximadamente 10,3%, equivalente a R\$ R\$ 4.928,04 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), o qual possui o valor global atualizado de R\$ 49.280,40 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos) e com o aditivo passará a ser R\$ 54.208,44 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ATADURA DE CREPOM 20 CM	ROLO UNITÁRIO	4212
02	ATADURA DE CREPOM 10 CM	ROLO UNITÁRIO	4212

Unidade Gestora: 310104
Fonte de Recurso: 01759000091
Funcional Programática: 06.182.1510.8825
Elemento de despesa: 339030
Plano Interno: PEA4108825C
Data da Assinatura: 07/08/2024
Vigência: 09/08/2024 até 07/11/2024.
Contratada: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.174.873/0001-04
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1107941

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2023

Processo: 2022/989378

Objeto: prorrogação de vigência por mais 90 (noventa) dias ao Contrato nº 080/2023, assim como o acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 3.210,43 (três mil, duzentos e dez reais e quarenta e três centavos), o qual possui o valor global atualizado de R\$ 13.019,23 (treze mil, dezenove reais, vinte e três centavos) e com o aditivo passará a ser R\$ 16.229,66 (dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ADAPTADOR DE SORO	UNID	296
02	BANDAGEM TRIANGULAR	UNID	87
03	SACO DE LIXO COMUM	PCT	140
04	ALMOTOLIA PLÁSTICA	UNID	70
05	ESPARADRAPO	UNID	70

Unidade Gestora: 310104
Fonte de Recurso: 01759000091
Funcional Programática: 06.182.1510.8825
Elemento de despesa: 339030
Plano Interno: PEA4108825C
Data da Assinatura: 07/08/2024
Vigência: 09/08/2024 até 07/11/2024.
Contratada: PPF COM E SERV LTDA
CNPJ: 07.606.575/0001-00

Protocolo: 1107927

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2023

Processo: 2022/989378

Objeto: prorrogação de vigência por mais 90 (noventa) dias ao Contrato nº 087/2023, assim como o acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 11.590,02 (onze mil, quinhentos e noventa reais e dois centavos), o qual possui o valor global atualizado de R\$ 46.360,08 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos) e com o aditivo passará a ser R\$ 57.950,10 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL	PCT	702

Unidade Gestora: 310104
Fonte de Recurso: 01759000091
Funcional Programática: 06.182.1510.8825
Elemento de despesa: 339030
Plano Interno: PEA4108825C
Data da Assinatura: 07/08/2024
Vigência: 09/08/2024 até 07/11/2024.
Contratada: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1107960

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2023

Processo: 2022/989378

Objeto:prorrogação de vigência por mais 90 (noventa) dias ao Contrato nº 084/2023, assim como o acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 1.207,81 (um mil, duzentos e sete reais e oitenta e um centavos) ao contrato 084/2023, o qual possui o valor global atualizado de R\$ 4.831,24 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) e com o aditivo passará a ser R\$ 6.039,05 (seis mil, trinta e nove reais e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CAIXA COLETORA DE PAPELÃO	UNID	140
02	PAPEL LENÇOL	ROLO	70

Unidade Gestora: 310104
Fonte de Recurso: 01759000091
Funcional Programática: 06.182.1510.8825

Elemento de despesa: 339030
 Plano Interno: PEA4108825C
 Data da Assinatura: 07/08/2024
 Vigência: 09/08/2024 até 07/11/2024.
 Contratada: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 34.180.445/0001-12
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1107952

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2023

Processo: 2022/989378

Objeto: prorrogação de vigência por mais 90 (noventa) dias ao Contrato nº 091/2023, assim como o acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 904,40 (novecentos e quatro reais e quarenta centavos), o qual possui o valor global atualizado de R\$ 3.624,60 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) e com o aditivo passará a ser R\$ 4.529,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	MANTA TÉRMICA	UNID	140

Unidade Gestora: 310104
 Fonte de Recurso: 01759000091
 Funcional Programática: 06.182.1510.8825
 Elemento de despesa: 339030
 Plano Interno: PEA4108825C
 Data da Assinatura: 07/08/2024
 Vigência: 09/08/2024 até 07/11/2024.
 Contratada: L N RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
 CNPJ: 19.785.718/0001-69
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1107976

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2023

Processo: 2022/989378

Objeto: prorrogação de vigência por mais 90 (noventa) dias ao Contrato nº 090/2023, assim como o acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 1.437,52 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), o qual possui o valor global atualizado de R\$ 5.754,20 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) e com o aditivo passará a ser R\$ 7.191,72 (sete mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM P	CX	70
02	MÁSCARA DESCARTÁVEL	CX	126

Unidade Gestora: 310104
 Fonte de Recurso: 01759000091
 Funcional Programática: 06.182.1510.8825
 Elemento de despesa: 339030
 Plano Interno: PEA4108825C
 Data da Assinatura: 07/08/2024
 Vigência: 09/08/2024 até 07/11/2024.
 Contratada: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 48.778.881/0001-00
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1107964

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 497/DIÁRIAS/DF 08 DE AGOSTO DE 2024

Concede ao militar: CEL QOBM MOISÉS TAVARES MORAES, MF:5824036; TCEL QOBM WAGNER ALIPIO ESPIRITO SANTO DA SILVA, MF: 5824079 e MAJ QOBM RODRIGO MARTINS DO VALE, MF: 57216356, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 7.302,33 (SETE MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Belo Horizonte - MG, no período de 06 a 09 de Agosto de 2024, a serviço da Corporação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 978/DIÁRIAS/DF DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede aos militares: SUBTEN BM MARCOS ANTONIO MARTINS MATOS, MF: 5607434 e SUBTEN BM MOISES DA SILVA LEITE, MF: 5422000, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 791,28 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para seguirem em viagem de Marabá - PA para Redenção - PA, no período de 19 a 20 de Dezembro de 2023, a serviço do 5ºGBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1107664

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2208/2024-GAB/DG/AFASTAMENTO Belém, 07 de Agosto de 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO que consta o o requerimento do EPC EDNEY MIRANDA CORREA, Matrícula nº 57233578, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador, nas eleições de 2024, o teor do PÁE Nº 2024/851068,

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 2137/2024, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

R E S O L V E: I - CONCEDER, ao servidor EPC EDNEY MIRANDA CORREA, Matrícula nº 57233578, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06/07/2024;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1108147

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ADMISSÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Contrato Administrativo

Data de Admissão: 13/08/2024

CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELO GTAF EM 04/03/2024, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2024/18776

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - SERVIÇO SOCIAL

TÉRMINO DO VÍNCULO: 12/08/2025

OBSERVAÇÃO: PROCESSO Nº 2024/18776

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

ADMITIDOS:

ALESSANDRA MARCIA TRINDADE VILHENA DO NASCIMENTO

ANA PAULA GONÇALVES BRAGA

CLAUDILENE BARBOSA DE SOUZA

CLELSON MIRANDA DO NASCIMENTO

DEIVID CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

EDINEI SANTOS COELHO

ELISEU OLIVEIRA ALVES

ERMESON PEREIRA COELHO

FERNANDA EWERTON DE SOUSA RABELO

GENTIL DA COSTA E SILVA NETO

HUGO DANILO BEZERRA DE SOUZA

KASSIANE PRISCILA DE LOUREIRO MAIA

LUKAS GIULLIAN AZEDO FARIAS

MALU LIMA COSTA

MARIA DO PERPETUO SOCORRO PINTO DE SOUSA

MARIA DO SOCORRO CRUZ DA SILVA

MARIANA MOURAO DA FONSECA

MARJOYRE NAUARA SOUZA NASCIMENTO

MARLUCIA DE FATIMA SOUSA CASTRO

NATALIA PEDREIRO MACIEL

NOELY FERREIRA DOS SANTOS

RAFAEL BAIAO REIMAO

RHANYER PANTOJA AIRES

SANNY RAFAELLY DUARTE PACHECO

THAIZA DANIELLY CRAVO PEREIRA

THATIANA NEVES BENTES

YAGO WILLIAMS ANGELIM MARTINS

CARGO: EM GESTÃO PÚBLICA - SERVIÇO SOCIAL

ADMITIDOS:

MELLANY PIPOLOS PEREIRA DE BARROS

JANILSE TRINDADE DO NASCIMENTO

CARMELITA DA CUNHA ALFAIA

MIRIAN CABRAL GUEDES

KELLY CRISTINA MONTEIRO DA SILVA

JOCILEIDE DE FATIMA NEVES DE SOUZA

TATIANI DO SOCORRO GONÇALVES SANTOS VASCONCELOS

ZILMA DO SOCORRO DOS SANTOS PASCOAL

PATRICIA MIRANDA CARDOSO

Protocolo: 1108144